

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade responsável: ALMOXARIFADO/SEMUS - UPA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de Materiais Ambulatoriais para manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Varginha de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

Item	Qtd.	Un	DESCRIÇÃO	Marcas Sugeridas	Marcas Reprovadas	Valor Unitário	Valor Total
1	20	UN	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINHAL 25G PARA RAQUI, ANESTESIA COM BISEL DE FINA PRECISÃO MICROSCOPIA TIPO QUINCKE, CONEXÃO TRANSPARENTE 25G X 3 1/2 88MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.	BD	PROCARE Labor Import Medix	R\$ 16,3300	R\$ 326,6000
2	20	UN	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINHAL 26G PARA RAQUIANESTESIA COM BISEL DE FINA PRECISÃO MICROSCÓPICA TIPO QUINCKE, CONEXÃO TRANSPARENTE 26G X 3 1/2 - 88MM, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO DE M.S.	BD	PROCARE Labor Import Medix	R\$ 16,0575	R\$ 321,1500
3	20	UN	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINHAL 27G PARA RAQUI ANESTESIA COM BISEL DE FINA PRECISÃO MICROSCÓPIO TIPO QUINCKE, CONEXÃO TRANSPARENTE 27G X 3 1/2 - 88MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.	BD	PROCARE Labor Import Medix	R\$ 18,5775	R\$ 371,5500
4	20	UN	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINHAL PARA RAQUI 25G – ANESTESIA P/GRANDES OBESOS (OBESIDADE GRAU III) Nº. 25	BD	PROCARE Labor Import Medix	R\$ 16,1900	R\$ 323,8000
5	100	UN	ANTISSÉPTICO BUCAL A BASE DE CLORETO CETILPIRIDÍNIO E FLÚOR SEM ÁLCOOL, FRASCO COM 500ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REG NO M.S	Cepacol Hypera		R\$ 14,7825	R\$ 1.478,2500
6	6	UN	APARELHO DE PRESSÃO (ADULTO) ANALÓGICO COM PRECISÃO ABSOLUTA NA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MANGUITO E BULBO EM LÁTEX PURO, ALTAMENTE RESISTENTE AO MANUSEIO, FLEXÍVEL, VÁLVULA DE DESCARGA DE AR MUITO SENSÍVEL NA REGULAGEM E VEDAÇÃO, COM FECHO DE VELCRO, EM BOLSA PRÁTICA, ACABAMENTO EM NYLON, ACOMODA O ESFIGMOMANÔMETRO E	BIC MISSOURE G-TECH Medicate P.A. Med	PREMIUM	R\$ 87,9300	R\$ 527,5800

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

			O ESTETOSCÓPIO.				
7	1	UN	APARELHO DE PRESSÃO (OBESO) ANALÓGICO COM PRECISÃO ABSOLUTA NA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MANGUITO E BULBO EM LÁTEX PURO, ALTAMENTE RESISTENTE AO MANUSEIO, FLEXÍVEL, VÁLVULA DE DESCARGA DE AR MUITO SENSÍVEL NA REGULAGEM E VEDAÇÃO, COM FECHO DE VELCRO, EM BOLSA PRÁTICA, ACABAMENTO EM NYLON, ACOMODA O ESFIGMOMANÔMETRO E O ESTETOSCÓPIO.	BIC MISSOURE G-TECH Medicate P.A. Med	PREMIUM	R\$ 101,6500	R\$ 101,6500
8	740	un	AVENTAL CIRÚRGICO PADRÃO ESTÉRIL TAM. G DESCARTÁVEL DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ESTÉREIS, PROPORCIONANDO BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO. POSSUI FECHAMENTO DORSAL EM OPA, VELCRO NO COLARINHO E 4 TIRAS. ACOMPANHA TOALHA DE MÃO NA COR BRANCA CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO SPUNLACE. ESTÉRIL; - RESISTENTE; - CONFORTÁVEL; - ABERTURA NA PARTE DORSAL; - FECHAMENTO EM OPA E COM VELCRO NO PESCOÇO E TIRAS NA CINTURA; - EMBALAGEM DUPLA; - FABRICADO EM TECIDO NO TECIDO 100% POLIPROPILENO; - PUNHO EM MALHA; - POSSUI CARTÃO TAG DE TRANSFERÊNCIA; - DISPONÍVEL NA COR AZUL CLARO; - MODELO: PADRÃO - HIDRO-REPELENTE; - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CA: 42.581 ANVISA: 10330660222	Descarpack		R\$ 20,1750	R\$ 14.929,5000
9	10	un	AVENTAL MODELO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIAMIDA, RECOBERTO COM EMBORRACHADO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA PROPORÇÃO DE 30% POLIAMIDA E 70% PVC, COM GRAMATURA DE 180G/M² E ESPESSURA TOTAL DE 0,20MM. FECHAMENTO COM COSTURAS PESPONTO SIMPLES, EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIAMIDA Nº60 E ACABAMENTO EM OVERLOQUE 5 FIOS. COM MANGAS LONGAS QUE PERMITEM O AMPLO MOVIMENTO DOS BRAÇOS; PUNHOS REGULÁVEIS COM ELÁSTICO RESISTÊNCIA TRAÇÃO - NBR 11912/16 (MÍNIMO DE 15KGF NO URDUPE E 9KGF NA TRAMA); DETERMINADO DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE GUA - BS 3424-26:1990 MTOD 29A E BS 3424:1973 MÉTODO 19; COMPOSIÇÃO DO TECIDO - AATCC 20:2013 E AATCC 20A:2014 (66% PVC E 34% POLIAMIDA / VARIAÇÃO +- 10%); ESPESSURA DO TECIDO - SATRA TM 27/04 (MÍNIMO 0,2MM / +- 0,5% DE VARIAÇÃO); GRAMATURA DO TECIDO - NBR 10591/08 (MÍNIMO 180G/M² / +- 5% DE VARIAÇÃO); RESISTÊNCIA A PRODUTOS DE LIMPEZA - ABNT NBR 12831:2013	Dexcar		R\$ 18,6325	R\$ 186,3250
10	10	UN	BATERIA DE LÍTIO 3V CR17345	Duracel		R\$ 28,9825	R\$ 289,8250
11	100	UN	CAMPO OPERATÓRIO DESCART. 25CM X 28CM ESTÉRIL COM	America		R\$ 6,1025	R\$ 610,2500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

			ELEMENTO RADIOPACO, PRÉ-LAVADO (NBR14767) COM ALÇA E MARCADOR RADIOPACO DETECTÁVEL AO RAO X, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FORMADO POR 04 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 COM BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA(COBALTO 60, COM ELEMENTO RADIOPACO). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME, CNPJ DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S.				
12	10	FR	CARVÃO ATIVADO VEGETAL EM PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA FRASCO DE 1 KG	Synth		R\$ 91,7075	R\$ 917,0750
13	100	UN	CATETER INTRAVENOSO G 20 X 1 ¼ COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RADIOPACO, ESTERIL EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO COM FILTRO TAMANHO G20X1 ¼ POLEGADAS (1.1X32MM) COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, COM CONECTOR RIGIDO, TIPO LUER LOCK EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	BD BBraun Descarpac	ADVA POLYMEDIC URE EMBRAMAC MED CATETER SOLIDOR TKL LAMEDID MEDIX BIOMASS	R\$ 3,2400	R\$ 324,0000
14	300	UN	CATETER INTRAVENOSO G 22 X 1 ¼ COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RADIOPACO, ESTERIL EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUINEO COM FILTRO TAMANHO G22X1 ¼ POLEGADAS (1.1X32MM) COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, COM CONECTOR RIGIDO, TIPO LUER LOCK EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA E O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	BD BBraun Descarpac	ADVA POLYMEDIC URE EMBRAMAC MED CATETER SOLIDOR TKL LAMEDID MEDIX BIOMASS	R\$ 3,2875	R\$ 986,2500
15	10	UN	CATETER INTRAVENOSO NO. 16 G – ISE RADIOPACO, ESTERIL EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO COM FILTRO TAMANHO G16X1 ¼ POLEGADAS (1.1X32MM) COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, COM CONECTOR RIGIDO, TIPO LUER LOCK EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	BD BBraun Descarpac	ADVA POLYMEDIC URE EMBRAMAC MED CATETER SOLIDOR TKL LAMEDID MEDIX BIOMASS	R\$ 2,4725	R\$ 24,7250
16	3	UN	EQUIPO PARA AFERIR PRESSÃO VENOSA VENOSA CENTRAL. COM FITA GRADUADA COM ADESIVO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO (EQUIPO PVC COM RÉGUA)	Embramed Medsonda Compojet Solidor		R\$ 5,5900	R\$ 16,7700
17	10	ROL	FILME POLIURETANO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, 15CM X 10M.	Cral		R\$ 149,6250	R\$ 1.496,2500
18	3	cx	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO 3-0. FIO 45CM COM AGULHA 1/2			R\$ 73,7975	R\$ 221,3925

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

			PONTA REDONDA 2,5CM. ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDARIO, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICACAO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO.CAIXA COM 24 UNI EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.				
19	4	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON 6.0 45CM, C/ AGULHA 3/8 – 19MM INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA 6.0 C/ 45 CM, COM AGULHA 19MM, CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR. COR PRETO.(CUTICULAR) ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO M.S.	Ethicon Bbraun Bioline Qualtrus Point	PROCARE TECHNOFIO SHALON Supermedy Medix	R\$ 66,8100	R\$ 267,2400
20	41	ENV	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL PGC 25 4-0 AG 19MM SUTURA ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE GLICOLIDA-CO-EPSILON-CAPROLACTONA (POLIGLECAPRONE 25) (PGC 25) 4-0 45CM, COM AGULHA DE 1,9CM P-PE19, CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE CORTE REVERSO. CIRURGIA PLÁSTICA/FECHAMENTO DE PELE.(EQUIVALENTE AO MONOCRYL) CAIXA C/ 12 ENVELOPES	DIPSOSIT Bioline		R\$ 166,1300	R\$ 6.811,3300
21	20	CX	FIO NYLON 2.0 ½ - 45CM C/ AGULHA CUTICULAR 19MM -	Ethicon Bbraun Bioline Qualtrus Point	PROCARE TECHNOFIO SHALON Supermedy Medix	R\$ 72,5950	R\$ 1.451,9000
22	8	CX	FIO SUTURA ABSORVÍVEL. MULTIFALAMENTAR POLIGLACTINA 910 2.0/70CM C/AGULHA DE 3CM RE30, CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO, AGULHA CILÍNDRICA GASTROINTESTINAL MODELO REGULAR TAPER POINT, COR DA SUTURA VIOLETA. A SUTURA DE POLIGLACTINA 910 (PGLA) PROPORCIONA UMA EXCELENTE SEGURANÇA NO PERÍODO CRÍTICO DA CICATRIZAÇÃO EM CONJUNTO COM SUA FACILIDADE DE MANUSEIO/, ABSORÇÃO PREVISÍVEL E TRANÇADO EXCLUSIVO DE SUA ESTRUTURA, QUE PROPORCIONA UM MÍNIMO ARRASTE TISSULAR, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTÉRIL/CAIXA COM 36 ENVELOPES/ABSORÇÃO - DE 56 A 70 DIAS APROXIMADAMENTE/PERDA DE RESISTÊNCIA TÊNSIL 32 DIAS (07º DIA-98% / 14º DIA -82% / 21º DIA-56% E 28º DIA-17%). ESTRUTURA MULTIFILAMENTAR TRANÇADA/AGULHA CILÍNDRICA GASTROINTESTINAL - MODELO REGULAR TAPER POINT/COR DA SUTURA VIOLETA/EQUIVALENTE A VICRYL APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 36 UNIDADES	Bioline		R\$ 390,0575	R\$ 3.120,4600
23	7	CX	FIO SUTURA PGC 25 3-0 70CM, C/ AGULHA DE 19MM ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE GLICOLIDA-CO-EPSILON-CAPROLACTONA (POLIGLECAPRONE 25) (PGC25) 3-0 70CM, C/ AGULHA DE 19MM PE19, CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE CORTE REVERSO MOD SELO PREMIUM REVERSE CUTTING, SUTURA INCOLOR. A SUTURA DE GLICOLIDA-CO-EPSILON-CAPROLACTONA (PGC25) PROPORCIONA UMA EXCELENTE SEGURANÇA NO PERÍODO CRÍTICO DA CICATRIZAÇÃO, POIS APRESENTA UM EXTENSO TEMPO DE RESISTÊNCIA TÊNSIL, ABSORÇÃO PREVISÍVEL E POR SER MONOFILAMENTAR, UM MÍNIMO ARRASTE TISSULAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTÉRIL/CAIXA COM 36 ENVELOPES/ABSORÇÃO - DE 90 A 120 DIAS APROXIMADAMENTE/PERDA DE RESISTÊNCIA TÊNSIL 15 DIAS (7º DIA-70% / 14º DIA-35% / 21º DIA-0%). ESTRUTURA	Bioline		R\$ 253,3200	R\$ 1.773,2400

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

			MONOFILAMENTAR/AGULHA TRIANGULAR CORTANTE CORTE REVERSO - MODELO PREMIUM REVERSE CUTTING/COR DA SUTURA INCOLOR TAMANHO DISPONÍVEL:01 CAIXA DE POLI (GLICOLIDA-CO-EPSILON-CAPROLACTONA) PGC25 3-0 C/ AG. 1,9CM CIRURGIA PLÁSTICA / FECHAMENTO DE PELE (EQUIVALENTE AO MONOCRYL				
24	7	cx	FIO SUTURA PGC25 4-0 AG TRIANG. 3/8 19MM P-PE19, CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE CORTE REVERSO MODELO SUPRA SHARP REVERSE CUTTING, SUTURA INCOLOR. A SUTURA DE GLICOLIDA-CO-EPSILON-CAPROLACTONA (PGC25) PROPORCIONA UMA EXCELENTE SEGURANÇA NO PERÍODO CRÍTICO DA CICATRIZAÇÃO, POIS APRESENTA UM EXTENSO TEMPO DE RESISTÊNCIA TÊNSIL, ABSORÇÃO PREVISÍVEL E POR SER MONOFILAMENTAR, UM MÍNIMO ARRASTE TISSULAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTÉRIL/CAIXA COM 12 ENVELOPES/ABSORÇÃO - DE 90 A 120 DIAS APROXIMADAMENTE/PERDA DE RESISTÊNCIA TÊNSIL 15 DIAS (7º DIA-70% /14º DIA-35% / 21º DIA-0%). ESTRUTURA MONOFILAMENTAR/AGULHA TRIANGULAR CORTANTE CORTE REVERSO - MODELO SUPRA SHARP REVERSE CUTTING/COR DA SUTURA INCOLOR. TAMANHO DISPONÍVEL:01 CAIXA DE POLI (GLICOLIDA-CO-EPSILON-CAPROLACTONA) PGC25 4-0 C/ AG. 1,9CM CIRURGIA PLÁSTICA / FECHAMENTO DE PELE (EQUIVALENTE AO MONOCRYL Y496G) CAIXA C/ 12 ENV, INCOLOR COD.P-PE1904-45B - INDICAÇÕES:SUTURA PARA CIRURGIA PLÁSTICA E PROCEDIMENTOS DE FECHAMENTO DE PELE.CONTRA INDICAÇÕES:ESTA SUTURA NO PODE SER UTILIZADA EM CIRURGIAS CARDIOVASCULARES E NEUROCIRURGIA, POR SER ABSORVÍVEL, A SUTURA PGC25 NO DEVE SER UTILIZADA ONDE A APROXIMAÇÃO PROLONGADA DO TECIDO FOR EXIGIDA.			R\$ 370,8675	R\$ 2.596,0725
25	220	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 30M (CREPE), CONFECCIONADA COM/ DORSO DE PAPEL CREPADO E MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E SINA, COR BEGE, C/ BOA ADESÃO, PAPEL P/ EMBALADO INDIVIDUALMENTE, RE-ESCRITA CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S.	Hospflex Missner Politape 3M	CIEX POLARFIX MASTERFIX	R\$ 5,6775	R\$ 1.249,0500
26	2250	UN	FIXADOR DE CATETER ESTÉRIL 5CM X 5,7CM FIXADOR ESTÉRIL COM FILME TRANSPARENTE FEITO DE POLIURETANO COM UMA BORDA REFORÇADA PARA FIXAÇÃO DE CATETER ALTA PERMEABILIDADE E BARREIRA A PROVA DE ÁGUA BACTÉRIAS E VÍRUS DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LOTE E INSTRUÇÕES ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO M.S. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 05 CINCO ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			R\$ 4,1525	R\$ 9.343,1250
27	3700	UN	INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE 5 - CAPAZ DE REAGIR A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. SÃO INTEGRADORES QUE TRABALHAM COM TEMPERATURA ESPECÍFICA PARA 121 A 134 GRAUS CENTÍGRADO.	3M MAXIMED Clean up		R\$ 2,0800	R\$ 7.696,0000
28	120	UN	LÂMINA PARA BISTURI N. 15 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, ISENTA	Lamedid Exel Labor Import		R\$ 0,4500	R\$ 54,0000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

			DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR PERFEITAMENTE AFIADA ADAPTANDO-SE AO CABO DE BISTURI PADRÃO, DEVENDO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A ESTERILIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO, FACILITANDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO, C/ TÉCNICA, ASSÉPTICA, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE ACORDO C/ O DISPOSITIVO DA LEI Nº 8078/90 CONTENDO 100 UNID. POR CAIXA, EMBALADAS C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	Solidor Ciruti Advantive Descarpack			
29	60	UN	LUVA - LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO XP - FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA HIPOALERGÊNICA SEM PÓ, AMBIDESTRA INDICADA PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM PROCEDIMENTO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. CX. COM 100 UNID.	Supermax Descarpack		R\$ 26,6050	R\$ 1.596,3000
30	635	CX	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA HIPOALERGÊNICA SEM PÓ AMBIDESTRA INDICADA PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM PROCEDIMENTO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES	Supermax Descarpack POLIBOR		R\$ 31,9450	R\$ 20.285,0750
31	2495	CX	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA HIPOALERGÊNICA SEM PÓ AMBIDESTRA INDICADA PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM PROCEDIMENTO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES	Supermax Descarpack POLIBOR		R\$ 30,9150	R\$ 77.132,9250
32	1465	CX	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA HIPOALERGÊNICA SEM PÓ AMBIDESTRA INDICADA PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM PROCEDIMENTO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES	Supermax Descarpack POLIBOR		R\$ 30,5550	R\$ 44.763,0750
33	5	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAM.XP (CX. C/100UN) EM LÁTEX NATURAL. NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRO, LEVEMENTE TALCADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Supermax Embramac Nugard Medix Descarpack Cremer Unigloves Latex BR	LEMGRUBER	R\$ 27,3525	R\$ 136,7625
34	10	uN	MACACÃO DE SEGURANÇA EM TNT/POLIPROPILENO TAM: G. CONFECCIONADO COM NÃO TECIDO POLIPROPILENO COM UMA CAMADA DE FILME POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CA COM COSTURAS REFORÇADAS , ABERTURA FRONTAL E ZÍPER COM E SEM PALA PROTETORA COM ELÁSTICOS NO CAPUZ, MANGAS E TORNOZELOS. NÍVEL DE SEGURANÇA CLASSIFICAÇÃO TIPO 6.			R\$ 33,5800	R\$ 335,8000
35	10	uN	MACACÃO DE SEGURANÇA EM TNT/POLIPROPILENO TAM: M. CONFECCIONADO COM NÃO TECIDO POLIPROPILENO COM UMA CAMADA DE FILME POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CA COM COSTURAS REFORÇADAS , ABERTURA FRONTAL E ZÍPER COM E			R\$ 33,5800	R\$ 335,8000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

			SEM PALA PROTETORA COM ELÁSTICOS NO CAPUZ, MANGAS E TORNOZELOS. NÍVEL DE SEGURANÇA CLASSIFICAÇÃO TIPO 6.				
36	10	uN	MACACÃO DE SEGURANÇA EM TNT/POLIPROPILENO TAM: XG. CONFECCIONADO COM NÃO TECIDO POLIPROPILENO COM UMA CAMADA DE FILME POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CA COM COSTURAS REFORÇADAS , ABERTURA FRONTAL E ZÍPER COM E SEM PALA PROTETORA COM ELÁSTICOS NO CAPUZ, MANGAS E TORNOZELOS. NÍVEL DE SEGURANÇA CLASSIFICAÇÃO TIPO 6.			R\$ 33,5800	R\$ 335,8000
37	10	uN	MACACÃO DE SEGURANÇA EM TNT/POLIPROPILENO TAM: XXG. CONFECCIONADO COM NÃO TECIDO POLIPROPILENO COM UMA CAMADA DE FILME POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CA COM COSTURAS REFORÇADAS , ABERTURA FRONTAL E ZÍPER COM E SEM PALA PROTETORA COM ELÁSTICOS NO CAPUZ, MANGAS E TORNOZELOS. NÍVEL DE SEGURANÇA CLASSIFICAÇÃO TIPO 6.			R\$ 33,5800	R\$ 335,8000
38	10	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 6CM X 25 M CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES DE MALHA, ELASTICIDADE DE MALHA COM/ ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	Medi House Polarfix		R\$ 15,3250	R\$ 153,2500
39	10	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 8CM X 25 M CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES DE MALHA, ELASTICIDADE DE MALHA COM/ ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	Medi House Polarfix ORTOFEM		R\$ 16,7400	R\$ 167,4000
40	109	UN	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO PORTÁTIL. COMPACTO DESTINADO PARA VERIFICAÇÃO DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA MODELO COMPACTO E PORTÁTIL VISOR COM LEDS.INFORMA O NÍVEL DA BATERIA NO PAINEL. O PAINEL APRESENTA: SPO2,FC E BARRA DE INTENSIDADE DA BPM, DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO. BPM-FREQUÊNCIA CARDÍACA EM BATIMENTOS POR MINUTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SPO2- O A 100%. FAIXA DE BPM-30 A 240. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS AAA. CONSUMO DE ENERGIA – MENOR 30 MA. RESOLUÇÃO-SPO2+/-1%-FC+/-1BPM. ACOMPANHA : 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AAA E TIRA DE SUPORTE DO EQUIPAMENTO PARA PENDURAR NO PESCOÇO.	Be Care Trial	jziki jzk 303	R\$ 97,1275	R\$ 10.586,8975
41	3300	UN	PULSEIRA PLÁSTICA IDENTIFICADORA - ADULTO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ADULTO COM LOGOMARCA, IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FECHO INDESTRUTÍVEL, COM ÁREA DE INSCRIÇÃO QUE PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE FORMA INDELÉVEL MEDINDO 2,5 X 6,2 CM DE COMPRIMENTO E COMPRIMENTO TOTAL DE 25CM.	Adlin Health Med		R\$ 0,7800	R\$ 2.574,0000
42	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO NO. 12 C/ VÁLVULA INTEMIT EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	Medsonda CPL Markmed	BIOSANI	R\$ 0,9225	R\$ 184,5000
43	10	UN	SONDA GÁSTRICA NO. 04 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO FLEXÍVEL, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, INCOLOR, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE EM ATÉ NO MÁXIMO 0,7 CM DE ALTURA E C/ NO MÍNIMO 126 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM VIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE	Embramed CPL Medical's Markmed Medsonda Biosani		R\$ 0,9075	R\$ 9,0750

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

			VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO M.S.				
44	10	UN	SONDA GÁSTRICA NO. 08 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO FLEXÍVEL, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, INCOLOR, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE EM ATÉ NO MÁXIMO 0,7 CM DE ALTURA E C/ NO MÍNIMO 126 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM VIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO M.S.	Embramed CPL Medical's Markmed Medsonda Biosani		R\$ 0,9650	R\$ 9,6500
45	50	un	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL - GRANDE MEDINDO:- BOLSA 28 X 180MM COM ESPUMA INTERNA E BORDAS ARREDONDADAS.	Polar Fix		R\$ 8,3875	R\$ 419,3750
46	235	M	TUBO DE LÁTEX NATURAL NO. 200 (GARROTE)	Rusch Lemgruber		R\$ 3,2450	R\$ 762,5750
						R\$ 217.939,4200	

1.2. O(s) item(ns) objeto deste termo de referência são caracterizados como comuns), cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

1.4. As marcas mencionadas na coluna “marcas reprovadas” já foram testadas e não aprovadas pelos profissionais da rede pública de saúde do Município de Varginha, portanto não serão aceitas em nenhuma hipótese.

1.5. As marcas não mencionadas na coluna “marcas reprovadas” serão aceitas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação justifica-se em razão de não possuímos ata para aquisição dos itens e os mesmos foram frustrados no Pregão Eletrônico nº:81/2024 e nº:98/2025 (Registro de Preços) ocasionando risco iminente de desabastecimento de itens essenciais para a continuidade dos serviços.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Prazo e local de entrega (art. 42, I, c do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3.1.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço: **UPA:** Av. Farmacêutico Jair Santana, 113, Bairro Padre Vitor, Varginha - MG, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 16:30. Ou, na **SEMUS:** Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Alferes Joaquim Antônio, nº: 160 – Vila Pinto CEP: 37010-600, Horário: 07h30m às 12h00m / 14h00m às 17h00m SEMEA (Avenida dos Imigrantes, 3758, Bairro Vargem, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 16:00).

3.1.2. POLICLINICA CENTRAL [Endereço:](#) R. Santa Catarina, 40 - Bom Pastor, Cep: 37014-150

3.2. Recebimento (art. 42, I, c do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

3.3. Preposto

3.3.1. A Contratada poderá designar formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122, § 2º da Lei 14.133/2021.

5. DA FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

5.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. Durante a execução do objeto, na fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Prazo de pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da competente Nota Fiscal / Fatura pelo Contratado, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e a respectiva fiscalização do Contrato.

7.1.2. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

7.1.3. Em caso de irregularidade fiscal da contratada por ocasião do pagamento, a Administração notificará a contratada para a regularização da documentação. Não sendo providenciada a regularização da documentação, o Município adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

7.2.2. Será considerada data provável do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. DO REAJUSTE CONTRATUAL

Os preços são fixos e irredutíveis.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada através de procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma eletrônico, com a adoção do critério de menor preço por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 217.939,4200 (duzentos e dezessete mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Município, consignada no orçamento para o exercício de 2026, de acordo com a seguinte classificação:

	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
UPA	194	06.001	10	303	1500	2.571	3.3.90.30	1.500.000.1002.0000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SEMUS	175	006.001	10	301	1400	2682	3.3.90.30	2.706.000.3110.0004
SEMEA	680	20.001.000	18	452	5200	2.503	3.3.90.30	1500.000.0000.0000

ORIGEM DO RECURSO						
Próprio	Estadual	Federal	Próprio e Estadual	Próprio e Federal	Acordo Vale	Outros
☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐

11.2. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DAS SANÇÕES

12.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

12.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.3. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I – descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

prestação dos serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II – inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I – multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b)** desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c)** tumultuar a sessão pública da licitação;
- d)** descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e)** propor recursos manifestamente protelatórios;
- f)** deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

i) outras situações de natureza correlatas.

I – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- l)** deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m)** deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n)** deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o)** deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;
- p)** outras situações de natureza correlata.

II – multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

III – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.5. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- I** – der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II** – der causa à inexecução total do contrato;
- III** – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV** – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

V – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII – outras situações de natureza correlatas.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

VI – outras situações de natureza correlata.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);

13.2.2. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais;

13.2.3. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;

13.2.4. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

13.2.5. Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

13.2.6. Prova de Regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

13.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

13.3.1.1. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

13.3.2. Balanço Patrimonial e DRE – Demonstração de Resultado de Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme as Normas Brasileiras CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

13.3.2.1. Caso a empresa licitante tenha enviado o SPED Contábil referente ao último exercício financeiro exigido pelo Município, o mesmo será validado.

13.3.2.2. Para efeito da determinação do último exercício financeiro na forma da Lei, será considerado o disposto no art. 1.078 da Lei Federal nº. 10.406/2002 (Código Civil).

13.3.2.3. Serão exigidos os seguintes índices Econômicos: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);

13.3.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da Habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº. 14.133 de 2021, art. 65, § 1º).

Justificativa: A exigência dos índices conforme acima se justifica pela necessidade de se averiguar a capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto do certame dado a relevância do objeto desta contratação, objetivando assegurar a qualidade e a confiabilidade da execução contratual.

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. Licença Sanitária para exercer as atividades de comercialização / distribuição de produtos para saúde e correlatos, para os casos que se aplicam.

13.4.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome da própria licitante (empresa), que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares à contratação pretendida.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

13.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada ao Contratante ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento objetivado na presente contratação;

14.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros, taxas de serviços, manutenção (preventiva e corretiva) e outros;

14.3. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da presente contratação;

14.4. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste instrumento;

14.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;

14.6. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente instrumento;

15.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da Contratada ao Contratante pela correta execução do fornecimento do objeto contratado;

15.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;

Varginha, 26 de março de 2026.

O presente Termo de Referência foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

Equipe de Planejamento: Juliana Alves Magalhães de Moura

Cargo: Representante da Equipe de Planejamento UPA

Assinatura:

Equipe de Planejamento: Ana Caroline Messias Tavares

Cargo: Representante da Equipe de Planejamento SEMEA

Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fiscal Técnica: Crislaine da Silva Marcelino

Cargo: Farmacêutica UPA

Assinatura:

Fiscal Técnica: Beatriz Brito Oliveira

Cargo: Fiscal de Contratos

Assinatura:

Fiscal Técnica: Rafaela Belo Aguiar

Cargo: Fiscal de Contratos

Assinatura:

Gestora: Pamela Pereira Cândido

Cargo: Diretora do Departamento de Urgências e Emergências

Assinatura:

Gestor: Gilberto Bocalon

Cargo: Encarregado Almoxarifado SEMUS

Assinatura:

Gestor: Rosimeire de Paula Correa Ferreira

Cargo: Gestora de Contratos

Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretário da Pasta: Heron Ataíde Martins

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Assinatura:

Secretário da Pasta: Cláudio Marcício Vidal Abreu

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

Assinatura: